



EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA DE METODOLOGIA DA PESQUISA EM DIREITO

O Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia torna público, a todos os interessados, que estarão abertas entre os dias **11/03/2025 a 17/03/2025, até as 17h**, as inscrições para Seleção de Monitoria da disciplina **DIRA75 Metodologia da Pesquisa em Direito (horário - Segunda-Feira - 10:40 às 12:30 Quarta-Feira - 10:40 às 12:30)**, mediante as normas e condições contidas neste Edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão oferecidas 01 (uma) vaga para **monitora(o) bolsista**, para o semestre letivo 2025.1, da disciplina **DIRA75 - Metodologia da Pesquisa em Direito**, sob orientação da Professora Sara da Nova Quadros Côrtes, a ser ministrada no **1º semestre letivo de 2025**, podendo haver prorrogação por mais um semestre.

1.2 A (o) candidata (o) aprovado na seleção pública será admitida (o), caso manifeste interesse, nos termos da Resolução nº RESOLUÇÃO N°05/2021 (Regulamenta as atividades de monitoria no âmbito dos cursos de graduação, na UFBA e revoga as Resoluções n. 06/2012, 07/2017, 02/2018 e 11/2019.) caso não manifeste interesse será consultado o candidato aprovado segundo a ordem de classificação, sucessivamente.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período **acima descrito**, no e-mail saranqc@ufba.br ou saranqc1@gmail.com, no horário de expediente.

2.2 O candidato deverá comprovar, no ato de inscrição, a sua condição de aluno matriculado no Curso de Graduação em Direito da UFBA, bem como provar ter cursado e logrado aprovação na **disciplina acima descrita**.

2.3 O requerimento de inscrição deverá ser assinado pelo candidato e instruído com os seguintes documentos: a) cópia do histórico escolar, com os dados descritos no item 2.2, supra; b) cópia do comprovante de matrícula; c) cópia da cédula de identidade; d) documento comprobatório do CPF.

2.4. A inscrição poderá ser realizada pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

2.5. Não será admitida inscrição condicionada.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo consistirá apenas de uma aula expositiva de conhecimentos sobre o ponto sorteado, sem arguição.

3.2 A prova didática será realizada na Faculdade de Direito da UFBA, **dia 19 de março de 2025, às 10:40 horas** em sala a ser divulgada posteriormnete aos (as) inscritos(as).

3.3. O conteúdo programático e bibliografia sugerida para a referida seleção são os seguintes:

1. Conceito da pesquisa; A pesquisa como atividade científica, acadêmica e profissional • A pesquisa no campo das ciências humanas e sociais •
2. O objeto de pesquisa em Direito, os paradigmas e debate da cientificidade do direito e a colonialidade. Sujeito, objeto e método.
3. Universidade, Pesquisa e Extensão. Normas e práticas.
4. A Metodologia • Os tipos de pesquisa • Delimitação das variáveis (classe, raça e gênero) e universo de trabalho • A coleta de informações • Estruturação do trabalho.
5. Projeto de Pesquisa . O problema. Neutralidade Científica e Argumento de Autoridade. • A análise crítica •

Bibliografia Sugerida:

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. **Re(pensando a pesquisa jurídica)** 2º edição – revista, ampliada e atualizada pela NBR 14.724, de 30/12/05, da ABNT, Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

COLLINS, Patricia Hill **Interseccionalidade** [recurso eletrônico] / Patricia Hill Collins, Sirma Bilge ; tradução Rane Souza. - 1. ed. - São Paulo : Boitempo, 2020.

MATTOS, Patrícia. **A teoria da interseccionalidade: um novo paradigma para a análise das desigualdades sociais?**. ANAIS DO 34º Encontro Anual da ANPOCS ST 22- O pluralismo na teoria contemporânea

3.4 A ordem da prova de cada candidato será definida por sorteio realizado pelos candidatos presentes, conforme registro e assinatura em lista para tal fim, perante o Examinador ou Banca Examinadora, conforme o caso, no horário descrito no item 3.2, supra.

3.5 O candidato que não estiver presente no momento do sorteio de que trata o item anterior, fica eliminado do certame.

3.6 A prova didática será realizada em sessão pública presencial em sala na Faculdade de Direito a ser divulgada aos inscritos.

3.7 Cada candidato sorteará, perante o Examinador ou Banca Examinadora, o ponto da sua prova didática, imediatamente antes de sua avaliação.

3.8 O candidato deverá fazer a sua exposição oral no tempo mínimo de 15 minutos e máximo de 20 minutos, vedada em cada exposição a presença dos demais candidatos.

3.9 A prova didática de conhecimentos jurídicos será julgada de acordo com o BAREMA (Anexo I).

3.10 O barema deverá ser preenchido e assinado pelo Examinador, ou individualmente por cada um dos membros da Banca Examinadora, se for o caso. A nota final do candidato será a apresentada pelo Examinador ou, em caso de Banca, a média aritmética da pontuação alcançada pelo candidato com cada um dos Examinadores.

3.11 Será considerado aprovado o candidato que alcançar a nota mínima 7,0 (sete), em uma escala de 0 a 10.

3.12 Será declarado reprovado o candidatos com nota inferior a 7,0 (sete).

3.13 Em caso de empate entre os candidatos aprovados, o desempate se fará de acordo com a maior nota obtida no item I do barema; se o empate persistir, o desempate se fará segundo a maior nota obtida no item V do barema; persistindo o empate, o desempate se fará em favor do

candidato que obteve maior nota na **disciplina acima descrita**; se, ainda assim, persistir o empate, o desempate se fará em favor do candidato com exercício de maior carga horária no Curso.

3.14. A seleção será feita com ou sem Banca Examinadora, a critério do Professor que supervisiona a atividade. Caso opte por Banca Examinadora, esta será presidida pelo professor mais antigo da Faculdade de Direito da UFBA, ainda que aposentado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O prazo de validade da seleção será de um semestre letivo, renovável, a critério do professor da disciplina, por mais um semestre.

4.2 O monitor terá direito a um certificado, com validade para sua integralização curricular, referente ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do Relatório pelo Professor da disciplina, submetido ao plenário do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais.

4.3 A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e no projeto de monitoria apresentado pelo professor da disciplina, no tocante às atividades a serem desenvolvidas pelo monitor.

4.4 Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais.

Salvador, 11 **de março de 2025**.

Geovanne Peixoto
Chefe do Departamento de
Estudos Jurídicos Fundamentais - FDUFBA

ANEXO I
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Disciplina: _____
Candidato(a) _____
Nota _____
Ponto Sorteado _____

| CRITÉRIOS | VALOR | NOTA ALCANÇADA |
|---|---------------|-----------------------|
| Domínio e atualização do conteúdo do tema apresentado, argumentação jurídica e capacidade de análise, crítica e síntese | 0,00 a 5,00 | |
| Manejo adequado de fontes pesquisadas | 0,00 a 1,00 | |
| Interdisciplinaridade | 0,00 a 0,50 | |
| Estrutura da apresentação | 0,00 a 1,00 | |
| Capacidade de comunicação | 0,00 a 1,00 | |
| Correção e propriedade da linguagem | 0,00 a 1,00 | |
| Gestão adequada do tempo | 0,00 a 0,50 | |
| TOTAL | 0,00 até 10,0 | |

Salvador-BA, de _____ de 2025.

Sara da Nova Quadros Côrtes
Examinadora